



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHA nº 046

Processo Administrativo nº 2022044820

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024 ao CONTRATO Nº 256/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de **fls 1047**. **Processo Administrativo 2022044820**, datado de **01/12/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins - Interina Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 484/2024, publicada em 10 de Abril de 2024, edição 1871 do Boletim Oficial, e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, com sede na Rua Dr. Carlos Amaral Brasil nº 19, lote 3, quadra 24– Balneário- Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.906-040 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **JÚLIO CESAR DA COSTA PEREIRA**, portador da Carteira de [REDACTED] e [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Luiz Elias Miguel 327, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.906-400, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024 ao CONTRATO Nº 256/2023**, na forma do **art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024** de 30(trinta) dias ao Contrato nº **256/2023**, referente à contratação de empresa especializada para reforma do campo de futebol (drenagem e alambrado) da Praça Tarcila Cândido, no Bairro Campo Belo, no Município de Angra dos Reis-RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHAS nº 046v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30(trinta) dias, tendo início em **20/06/2024** término em **19/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 07 de Junho de 2024.

Elisabeth Magalhães de B. Sório
Secretaria de Urbanização
Parques e Jardins
Matr.: 27937

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

[Handwritten Signature]
Angralux Engenharia E Serviços Ltda

CNPJ Nº 07.592.483/0001-00

Testemunhas:

1 - *[Handwritten Signature]* Matr.

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947

2 - *[Handwritten Signature]* Matr.

Andia Pereira Curcino
Assessoria Técnica de Urbanização
SUPJ-ATURB
Matr 28124



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 256/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 003/2024/SUPJ** ao Contrato nº **256/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para reforma do campo de futebol (drenagem e alambrado) da Praça Tarcila Cândido, no Bairro Campo Belo, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30(trinta) dias, tendo início em **20/06/2024** e término em **19/07/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **1047** do Processo Administrativo nº **2022044820**, datado de **01/12/2022**.

DATA DA ASSINATURA:07/06/2024

Angra dos Reis, 07 de Junho de 2024.

Elisabeth Magalhães de B. Sório
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins
Matr.: 27937

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

**SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS-INTERINA
Mat.: 27397**

contrato, representado pelo valor de R\$ 2.601.377,82 (dois milhões e seiscentos e um mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme desconto acordado pela CONTRATADA nos autos do Processo Administrativo nº 2017016994.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo e realinhamento de preços do contrato é de R\$ 39.923.874,90 (trinta e nove milhões e novecentos e vinte e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.2693.339039.16000000, Ficha nº 20242162, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 408, de 03/05/2024, no valor de R\$ 25.783.409,22 (vinte e cinco milhões e setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar nos autos do Processo Administrativo nº 2017016994.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 835/2024, datada de 13 de junho de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1905, de 14 de junho de 2024, página 173,

Onde se lê:

“**NOMEAR BÁRBARA DI SARLI DE CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, no período de 06 de junho a 03 de outubro de 2024, durante a licença maternidade da titular Maria Eduarda Oliveira de Aguiar, matrícula 29547.”

Leia-se:

“**NOMEAR BÁRBARA DI SARLI DE CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, no período de 06 de junho a 03 de outubro de 2024, durante a licença maternidade da titular Maria Eduarda Oliveira de Aguiar, matrícula 29547.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 256/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 003/2024/SUPJ** ao Contrato nº **256/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para reforma do campo de futebol (drenagem e alambrado) da Praça Tarcila Cândido, no Bairro Campo Belo, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em **20/06/2024** e término em **19/07/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **1047** do Processo Administrativo nº **2022044820**, datado de **01/12/2022**.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS-INTERINA

